

TABELA DE COORDENADAS DOS MARCOS DE APOIO

ESTAÇÃO	COORDENADAS TOPOGRÁFICAS LOCAL		
	X (m)	Y (m)	Z (m)
M50	150000.000	250000.000	471.953
MC01	143498.723	260693.874	589.957
MC02	143685.749	260799.147	579.950
	COORDENADAS UTM		
	E	N	
M50	487066.129	7410008.611	
MC01	480558.585	7420691.646	
MC02	480745.429	7420797.032	
	COORDENADAS GEOGRÁFICAS		
	LATITUDE	LONGITUDE	
M50	23°25'11.05141" S	51°07'35.76580" W	
MC01	23°19'23.42044" S	51°11'24.58323" W	
MC02	23°19'20.00132" S	51°11'17.99918" W	

1) TODAS AS LINHAS E VÉRTICES CONSTANTES NESTA PLANTA, ESTÃO GEORREFERENCIADAS AO SISTEMA GEODÉSICO BRASILEIRO NO PLANO UTM SIRGAS2000, CONVERTIDO E DESENHADO NO PLANO TOPOGRÁFICO LOCAL A PARTIR DO M50 COM COTA DE ALTITUDE ORTOMÉTRICA.
 2) TODAS AS DIREÇÕES DAS LINHAS ESTÃO EM RUMOS VERDADEIROS.

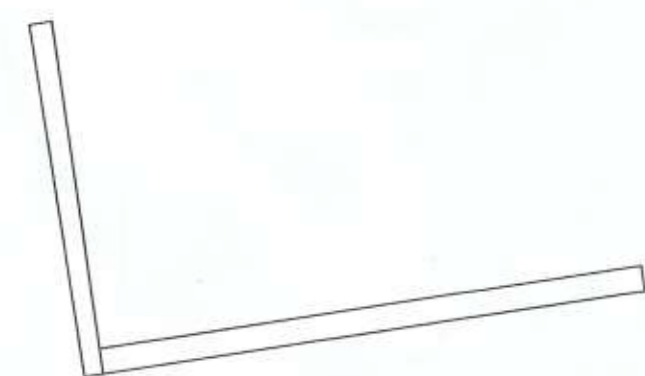


PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR
 DECLINAÇÃO MAGNÉTICA E CONVERGÊNCIA MERIDIANA

DATUM SIRGAS2000	VÉRTICE DE REFERÊNCIA M50
NG NQ	LATITUDE: 23°25'11.05141" S
NM	LONGITUDE: 51°07'35.76580" W
	N = 7410008.611 m
	E = 487066.129 m
	ALT. ELIP: 469.143
	ALT. ORT: 471.953
	O.G. MAPGEO 2010: -2.81 m
	CONVERGÊNCIA MERIDIANA 0°03'01,1508"
MERIDIANO CENTRAL 51°WGr	FATOR DE ESCALA 0,99960207
ORIGEM TOPOGRÁFICA VÉRTICE PML M50	
X = 150000.000	
Y = 250000.000	
ALTITUDE ORTOMÉTRICA MÉDIA DO PLANO: 527.875	

Vértice	Para	Azimute	Distância	Coord, Norte	Coord, Este
V-01	V-02	81°14'31"	190,00	260767,620	143494,519
V-02	V-03	172°00'00"	118,63	260796,549	143682,304
V-03	V-04	261°16'41"	188,00	260679,076	143698,814
V-04	V-01	351°01'59"	118,50	260650,568	143512,989

ESQUEMA CALCULO DE RUAS



QUADRO DE RESUMO DAS ÁREAS DO LOTEAMENTO

RELAÇÃO SISTEMA VIÁRIO	RELAÇÃO QUADRAS	ÁREA INSTITUCIONAL
RUA PROJÉTADA 1.545,52 m2	QUADRA N°01 15.730,00 m2	ÁREA INST. 01 4.305,04 m2
RUA GUILHERME FAREL 811,59 m2	TOTAL 15.730,00 m2	TOTAL 4.305,04 m2
TOTAL 2.357,11 m2		

TABELA DE CURVAS (C)

CURVA	RAIO (m)	DESENVOLVIMENTO (m)	TANGENTE (m)	QUANTIDADE	ESCAPES (m2)	TOTAL (m2)
C01	6,00	9,47	6,04	01	7,85	7,85
C02	6,00	9,35	5,92	01	7,50	7,50
TOTAL	-	-	-	02	-	15,35

LOTEAMENTOS ÚNICA

ESCALA HORIZONTAL: 1:1.000 | DATA: 22/01/2015 | FOLHA: ÚNICA

ESCALA VERTICAL: - | REVISÃO: 11/05/2015

TÍTULO: PROJETO URBANÍSTICO

OBRA: JARDIM DO LOUVRE

LOCAL: LOTE 57 REMANESCENTE, DA SUBDIVISÃO DO LOTE 57, SITUADO NA GLEBA RIBEIRÃO ESPERANÇA, NA FAZENDA PALHANO, LONDRINA/PR.

PROPRIETÁRIO: MRV - Engenharia e Participações S.A.

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DO LOTE	22.407,50 m2	100,00%
QUADRAS	15.730,00 m2	70,20%
SISTEMA VIÁRIO	2.357,11 m2	10,52%
ESCAPES	15,35 m2	0,07%
ÁREA INSTITUCIONAL	4.305,04 m2	19,21%
TOTAL	22.407,50 m2	-

NÚMERO DE LOTES: 01 UNIDADE

OBSERVAÇÃO: ANTERIORMENTE EXISTIA UMA ÁREA DE 24.200,00 M2, DESTA UMA ÁREA DE 1.792,50 M2 JÁ FOI DOADA, DESTA MATRÍCULA, PERFAZENDO A ÁREA ATUAL DE 22.407,50 M2.

PREFEITURA: [Stamp]

PROPRIETÁRIO: [Signature]

RESPONSÁVEL TÉCNICO: [Signature]

QUADRO DE RESUMO DAS ÁREAS DO LOTEAMENTO			
ÁREA INSTITUCIONAL	RELAÇÃO QUADRAS	RELAÇÃO SISTEMA VIÁRIO	TOTAL
1.230,00 m²	1.230,00 m²	1.230,00 m²	3.720,00 m²
4.305,04 m²	4.305,04 m²	4.305,04 m²	12.315,12 m²
TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL

TABELA DE CURVAS (C)						
CURVA	RAIO (m)	DESENVOLVIMENTO (m)	TANGENTE (m)	QUANTIDADE	ESCAPES (m²)	TOTAL (m²)
101	8,00	8,47	8,04	01	1,88	1,88
102	8,00	8,47	2,02	01	1,90	1,90
TOTAL	-	-	-	02	-	3,78

TABELA DE COORDENADAS DOS MARCOS DE PÓDIO			
ESTACÃO	X (m)	Y (m)	Z (m)
M00	15000,000	28000,000	471,923
M01	14385,133	28083,874	288,927
M02	14385,133	28079,747	278,920
COORDENADAS UTM			
M00	482084,329	717008,811	4
M01	482084,329	717008,811	4
M02	482084,329	717008,811	4
COORDENADAS GEODÉSICAS			
M00	23°27'07,000" S	51°07'25,788" W	2
M01	23°27'07,000" S	51°07'25,788" W	2
M02	23°27'07,000" S	51°07'25,788" W	2

1) TODAS AS LINHAS E PONTOS CONSTANTES NESTA PLANTA SÃO PROPRIEDADES JÁ EM REGISTRO NO SISTEMA DE COORDENADAS UTM (PROJEÇÃO CONFORME) E DEPENDEM DO SISTEMA DE REFERÊNCIA LOCAL. A PLANTA DEVE SER LIDA EM SEUS SISTEMAS DE REFERÊNCIA.

Aprovamos o Projeto Topográfico de Parcelamento do Solo Urbano para fins de Loteamento do **Lote nº 57-Remanescente da Subdivisão do Lote 57 da Gleba Ribeirão Esperança, Fazenda Palhano**, conforme processo nº 79.005/2015, e Diretrizes expedidas pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento de Londrina – IPPUL, através do requerimento nº 132.158/2014 sob n.º de ordem 005/2015, cabendo ao proprietário Loteador, na forma da Legislação aplicável, os seguintes encargos e responsabilidades:

I – SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

- a. Terraplanagem do leito das ruas e calçadas;
- b. Locação de quadras e datas;
- c. Meio-fio com sarjetas e execução de calçadas e muretas;
- d. Galeria de águas pluviais;
- e. Rede de energia elétrica compacta protegida com iluminação Pública;
- f. Rede de água potável;
- g. Pavimentação asfáltica das ruas;
- h. Arborização das ruas;
- i. Rede de Esgoto Sanitário;
- j. Módulo Escolar.

OBS: Todas as esquinas, depois do PC, deverá ser feito acesso para cadeirantes (guia rebaixada) de acordo com especificações de projeto elaborado pelo IPPUL.

II – ÁREAS PÚBLICAS DESTINADAS AO SISTEMA DE CIRCULAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS, COMUNITÁRIOS E ESPAÇOS LIVRES.

- a. Ruas, avenidas e escapes num total de 2.372,46 m²;
- b. Área destinada Institucional num total de 4.305,04 m²;

OBSERVAÇÕES:

- 1. As áreas destinadas a fins Públicos, constantes do projeto aprovado e do memorial descritivo, nos termos do artigo 22 da Lei Federal n.º 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, são inalienáveis e passam a integrar o domínio do Município de Londrina, desde a data de inscrição do Loteamento no Registro de Imóveis, com matrícula individualizada para cada área pública;
- 2. Na forma do Art. 17 da Lei Federal n.º 6.766/79, os espaços livres de uso comum, as vias e praças, às áreas destinadas a Edifícios Públicos e outros equipamentos urbanos constantes do projeto aprovado e do memorial descritivo, não poderão ter sua destinação alterada pelo Loteador, depois de registrado o Loteamento sem a prévia e expressa anuência do Município de Londrina;
- 3. O Loteador deverá atender o Inciso Primeiro do Parágrafo Único, do Art. 50, da Lei Federal n.º 6.766/79;

III – ZONEAMENTO

O Zoneamento é Zona Residencial Quatro (ZR-4) de acordo com a Lei Municipal n.º 7.485/98.

IV – ENCARGOS E OBRIGAÇÕES GERAIS DO LOTEADOR

- a. O Loteador deverá providenciar o Registro do Loteamento no Registro de Imóveis, obrigando-se ex-vi do Art. 19 Parágrafo 5 da Lei Federal n.º 6.766/79, a apresentar à **Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação**, Certidão expedida pelo Cartório Imobiliário comprovando a inscrição do Loteamento e das áreas Públicas que passaram a integrar o domínio Público do Município de Londrina.
- b. Caucionar áreas nos termos da Lei Municipal n.º 7.483/98, bem como providenciar o Registro da Escritura de Assunção de Obrigações, garantida por Hipoteca.
- c. Apresentar projetos complementares e submeter à aprovação de Órgãos Específicos como **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e PAVIMENTAÇÃO, COPEL, SANEPAR, SEMA e CMTU** antes de iniciar cada serviço.
- d. A presente aprovação fica vinculada à obtenção do Licenciamento Ambiental a ser expedido pelo IAP ou órgão afim.
- e. Para o início das obras de infra-estrutura deverá ser solicitado o Alvará de Licença para Execução acompanhado da matrícula das obras junto ao IAPAS.
- f. Declaração de não venda do Lote 57- Remanescente.
- g. Infraestrutura garantida por Carta Fiança Bancária nº 25.18.13002, no valor de R\$ 1.938.459,13, emitida pelo Banco BMG S.A, com validade até 08/09/2015 à 08/09/2016.

PROJETO UNIVERSAL TRANSVERSAL DE MÉRITOS
DECLARAÇÃO MÉRITOS E COMPROVAÇÃO MÉRITOS

VERTICE DE REFERÊNCIA
M00
LATITUDE: 23°27'07,000" S
LONGITUDE: 51°07'25,788" W
N = 717008,811 m
E = 482084,329 m
ALT. SUP. 484,123 m
ALT. ORT. 471,923 m
COTA MARCO 2010: 2,71 m

DATA DO BARRILETO
M00

COORDENADA MERIDIANA
717008,811

COORDENADA LONGITUDINAL
482084,329

ORIGEM TOPOGRÁFICA VERTICE P.M. M00
X = 15000,000
Y = 28000,000
Z = 471,923 m

ALTITUDE ORTOMÉTRICA MÉDIA DO LOTE: 271,923 m

Coord. Norte	Coord. Este	Distância	Azimute
28078,520	14304,519	100,00	81°14'31"
28078,520	14385,204	118,83	172°00'00"
28078,520	14388,874	182,00	281°18'41"
28080,888	14385,204	118,83	381°07'08"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO
DIRETORIA DE LOTEAMENTOS

Aprovado em 28 de 09 de 2015

Nº de Ordem **587**

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO

OSSAMU KAMIYAGAKURA
Diretor de Loteamentos
Eng.º Civil - CREA-SP 79945/D - Mat. 12762-4

6x2